	◁
	щ
	й
	knede e informe o código: 60.043880-05437008-AF788AF3-3F9DF0FA
	9
	щ
	ú
	ដ
	α
	α
	ш
	◁
	ά
	\overline{c}
AO BARROSO DE SOUZA.	ç
ď	5
N	4
⊇	7. 6C.C4388D-D5
Ö	5
(C)	\subseteq
ш	α
\Box	≈
0	Ž
ത	۲
0	ږ
ď	•
چ	ç
盔	₽
ш	ځ,
Q	C
≰	C
$_{\odot}$	٥
	ξ
ō	5
te por JOAO BARROSO DE SOUZA.	₹
æ	-=
둤	a abada/a
ž	÷
늘	ď
.≌	5
<u>ō</u>	ž
$\boldsymbol{\sigma}$	Ita toe am dov hr/sner
0	2
8	۶
Ĕ	-
<u>.</u>	2
æ	ä
· <u>=</u>	č
₽	_
nto foi assi	÷
	=
æ	č
≒	ç
docume	3
Este do	ċ
0	ŧ
æ	2
, co	4
ш	
	U
	c
	0
	2000
	20 9229
	S O GSSGOE
	S O GSSGOG E
	o ia acesse o s
	o o assage cions
	rência acesse o s
	nferência acesse o site http://

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº823/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11652/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor PROCON/AM.
- 4- Exercício: 2018.
- **5- Responsável:** Eliane Ferreira da Silva (Ordenador de Despesa), Jackeline Tavares da Silva (Ordenador de Despesa), Eliane Ferreira da Silva (Ordenador de Despesa), Arthur Cesar Zahluth Lins (Ordenador de Despesa), Clizares Doalcei Silva de Santana (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD-AM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4535/2019-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor - PROCON/AM. Exercício de 2018.

Regularidade. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual dos Srs. Arthur Cesar Zahluth Lins (Ordenador de Despesa), Eliane Ferreira da Silva (Ordenadora de Despesa), Jackeline Tavares da Silva (Ordenadora de Despesa), Clizares Doalcei Silva de Santana (Ordenadora de Despesa), responsáveis pelo Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor-PROCON/AM (U.G. 21.108), referente ao exercício de 2018;
- 10.2. Dar ciência do presente julgado aos Srs. Arthur Cesar Zahluth Lins (Ordenador de Despesa), Eliane Ferreira da Silva (Ordenadora de Despesa), Jackeline Tavares da Silva (Ordenadora de Despesa), Clizares Doalcei Silva de Santana (Ordenadora de Despesa), encaminhando-lhes cópia do presente Acórdão.
- 11- Ata: 28^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 29 de Agosto de 2019.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	ferência acesse o site http://cops.ulta tos am dov hr/spede o informe o código: RCC4388D-D54370CB-A E788A E3, 3E3DE0EA
	4

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	_
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº823/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 13.1. Auditor presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.
 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral